

Secretaria da
Mulher



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Ofício SECMULHER nº 206/2020-GS.

Recife, 13 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
ÉRIKA GOMES LACET
Secretária da Controladoria-Geral do Estado

Assunto: **Resposta ao Ofício Circular nº 510/2020/SCGE- SEI nº 4600000002.000306/2020-44**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 4600000002.000306/2020-44

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, atender à solicitação de informações requisitada por meio do Ofício Circular nº 510/2020/SCGE, SEI nº 4600000002.000306/2020-44, acerca das medidas de estímulo econômico e proteção social tomadas para o enfrentamento à pandemia do Covid-19 no âmbito desta SecMulher, para o Portal da Transparência.

1. Em relação às medidas de estímulo econômico, destacamos que a Secretaria da Mulher com apoio do IPA articulou para que fosse agilizado o acesso à água para o consumo e para a produção, extremamente relevantes nesse momento da pandemia, através da instalação de kits de irrigação e limpeza de barragens em comunidades rurais.

Com vistas a apoiar o processo de produção e comercialização dos produtos das mulheres artesãs e empreendedoras, atuou na articulação para a criação da página **AÊ Pernambuco**.

2. Em relação à proteção social, informamos que:

O Estado de Pernambuco, através da Lei nº 13.977 de 16 de dezembro de 2009, instituiu o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com o objetivo de garantir a integridade física e psicológica dessas mulheres e de seus filhos ou dependentes legais menores de 18 anos, mediante as seguintes ações: criação de Rede de Abrigo e Apoio à transferência domiciliar. Esses serviços mantiveram-se em execução neste período de pandemia, com adoção de medidas de segurança adequadas.

A Rede de Abrigo é composta por quatro casas-abrigo, que funcionam 24 horas, sem interrupção, com endereços sigilosos, e tem por finalidade, além da garantia da integridade física e psicológica das suas destinatárias, a prestação de assistência social, psicológica, orientação, informação e encaminhamento aos serviços e programas sociais ou profissionais desenvolvidos no âmbito do Estado e dos Municípios, possibilitando a reconstrução de suas vidas.

Também mantivemos o serviço de apoio à transferência familiar, que consiste na viabilização, através da Secretaria da Mulher de Pernambuco, do deslocamento aéreo ou terrestre das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e de seus filhos ou dependentes menores de 18 anos, no sentido de saída de seu local de residência para local seguro, dentro do território nacional.

Além disso, a Rede Estadual de Proteção às mulheres em situação de violência de gênero em Pernambuco, conta com diversos serviços que funcionam regularmente, por meio de atendimento presencial e remoto, não só no âmbito da Secretaria da Mulher de Pernambuco, como, também através dos cento e oitenta e quatro (184) organismos municipais de políticas para as mulheres. Além do sistema de segurança, que conta com onze (11) delegacias especializadas, situadas na capital, região metropolitana, zona da mata, agreste e sertão, que trabalham em conjunto com as delegacias comuns, polícias científica e militar, sistema de justiça, TJPE, MPPE e DP, de forma presencial e remota.

A Secretaria da Mulher de Pernambuco, desde 2013, dispõe de um serviço de call center (Cidadã Pernambucana), que funciona 24 horas, ininterruptamente, através do número **0800.281.8187**, sendo este o principal canal de comunicação com a população, objetivando oferecer, de forma gratuita, ampla e ininterrupta, o acesso à informação sobre as políticas públicas para as mulheres no estado, em especial aquelas voltadas para o enfrentamento da violência de gênero contra a mulher.

A Secretaria da Mulher ampliou a divulgação das ações para o enfrentamento da violência contra a mulher através das plataformas digitais, com inserção na TV, pelo governo estadual, da ***Campanha de Enfrentamento à Violência contra a Mulher em tempos de pandemia***.

A Secretaria da Mulher de Pernambuco também atende em sua sede, inclusive nesse período de pandemia as mulheres com decisão judicial de monitoramento eletrônico, fornecendo a UPR (Unidade Portátil de Rastreamento) e todas as orientações necessárias para a sua proteção, de forma presencial, de segunda à sexta, do horário das 8h às 15h.

Acompanhamos também o cadastro de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no **190 Mulher**, e semanalmente, através da Câmara Técnica de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher do Pacto pela Vida, são realizadas reuniões, em ambientes virtuais, para acompanhamento do número de crimes violentos letais intencionais e de feminicídios no Estado, com destaque de alguns resultados durante o período da Pandemia da Covid-19 e abaixo descritos:

- Recomendação 01/2020 de extensão das medidas protetivas, a recomendação também destaca que no caso de deferimento de pedidos de liberdade provisória/revogação de prisão preventiva, com fundamentação na Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, sobretudo aqueles em que o réu é comprovadamente pessoa integrante dos grupos de risco, que os magistrados atentem para a possibilidade de decretar a medida cautelar de monitoramento eletrônico. Além disso, também ressalta a necessidade de notificação/intimação da vítima acerca da concessão de soltura do agressor e/ou de qualquer ato processual, que pode ser feita por qualquer meio de comunicação.
- Implantação do Boletim Eletrônico no ambiente da policia Interativa da Civil para registros de crimes contra a honra, calúnia e difamação (ainda com outros tipos penais a serem incluídos);
- Campanhas de disseminação das Leis que obrigam os Condomínios a denunciarem caso identifiquem mulheres e crianças vítimas de violência doméstica;
- Disseminação dos Canais de Denúncia Estaduais e locais para atender aos casos de urgência de violência doméstica e familiar.

Outro sim, destacamos que as Delegacias Especializadas continuam funcionando em horário integral, sendo, em Recife, Jaboatão e Paulista, 24 horas. Já os Centros Especializados de Atendimento a Mulher e os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres continuam funcionando com regimes específicos na forma presencial e remota, conforme seus decretos municipais.

Abaixo relação dos Centros Especializados de Atendimento a Mulher – CEAM's com horário de funcionamento nesse período de pandemia da COVID-19:

- **Araçoiaba - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Funcionando duas vezes por semana de 8h às 14h e com atendimento por telefone (81) 99706-5972 (zap) Christiane Alves

- **Moreno - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Atendimento de segunda a sexta das 8h as 12h .Telefone –(81) 99247-1716 / 99242-0242 (Ana Beatriz)
- **Recife - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Clarice Lispector**
Plantão de atendimento presencial das 8h as 18h; Utilização do Liga Mulher 0800 281 0107 no horário das 8h as 18h; Disponibilidade do atendimento via Whatsapp 24horas (81) 99488-6138;
- **Olinda - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Márcia Dangremon**
Funcionando 24 horas com plantão de educadoras sociais; Atendimento presencial psicossocial e jurídico. Telefone (81) 3429-2707 / 0800-281-200
- **Jaboatão - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Maristela Just**
Funcionando de segunda a sexta das 8h as 14h.Telefone (81) 3468-2485
- **Paulista - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Aqualtune**
Funcionando de segunda a sexta em regime de plantão.(81) 99912-0337 Bianca.
- **Cabo de Sto. Agostinho - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Maria Porcina Souto.**
Atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 8h as 14h, e atendimento remoto pelo . Telefone (81) 3524-1937 / 0800.281.1877
- **Camaragibe - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Atendimento presencial na Delegacia de segunda a sexta das 13h as 17h (para a mulher que vai registrar BO) e atendimento remoto no telefone (81) 99945-1677 / 99654-6716
- **Igarassu - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Atendimento presencial de 08h às 11h de segunda sexta e pelo telefone.
- **São Lourenço da Mata - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Atendimento presencial suspenso. Atendimento pelo fone (81) 99885-9138.
- **Ipojuca - Centro Especializado Referência Dona Amarina.**
Atendimento presencial das 8h as 12h de segunda a sexta. Telefone: (81) 3551-2505 / 0800 081 5434
- **Belo jardim - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Atendimento presencial nas segundas e quartas-feiras das 8h as 12h; Atendimento remoto de segunda a sexta-feira das 8h as 22h pelo Telefone –(81) 9 9493-2494
- **Bonito - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Funcionando de segunda a sexta em regime de plantão
Emergência ligar para (81) 99434-7112 (Eudina)
- **Caruaru - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Maria Bonita**
Funcionando das 8h as 17h de segunda a sexta-feira; Plantões nos finais de semana e feriados.Telefones: (81) 98384-4310 / 3721-0499
- **Santa Cruz do Capibaribe - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Josefa Mendes de Barros.**
Atendimento presencial suspenso. Telefone: 81) 99517-0147 - Patrulha Maria da Penha está atendendo pelo telefone: (81) 153 / 996156389 (zap)
- **Ribeirão - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Isabel Oliveira Cravo**
Funcionando de segunda a sexta em regime de plantão
Telefone (81) 99210-9605 (Josefa Lindalva) / (81) 9738-0089 (Clarice)
- **Palmares - Centro Especializado de Atendimento à Mulher dos Palmares**
Funcionando de segunda a sexta das 8h as 13h com atendimento presencial e online pelo Telefone: (81) 99208-262
- **Granito - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Maria Bernardo da Purificação**
Atendimento presencial suspenso, só por telefone. (87) 99161-6179 (Mayara Alencar)

- **Petrolina - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Valdete Cezar**
Funcionando de segunda a sexta das 7h as 13h; Atendimento remoto.Telefone -(81) 3867-3516 / 153 (patrulha Maria da Penha municipal)
- **Vitória de Santo Antão - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Funcionando de segunda a sexta da 7h as 13 com atendimento presencial.
- **Gravatá - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Funcionando de segunda a sexta-feira das 9h as 11h e atendimento remoto pelo Telefone (81) 3563-902
- **Garanhuns - Centro Especializado à Mulher Joana Beatriz Lima e Silva**
Atendimento presencial suspenso só por telefone (87) 98157-4722
- **Serra Talhada - Centro Especializado da Mulher**
Funcionando em atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 8h as 12h, e atendimento remoto. Telefone -(87) 99610-5152
- **Vertente do Lério - Centro Especializado da Mulher**
Funcionando de segunda a sexta em regime de plantão
- **Nazaré da Mata - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Atendimento presencial de segunda a sexta das 7:30 as 11:30; Atendimento remoto pelo telefone-(81) 98859-1381
- **Agrestina - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Funcionando de segunda a sexta em regime de plantão
- **Buique - Centro Especializado de Atendimento à Mulher**
Funcionando de segunda a sexta em regime de plantão

Por fim, apresentamos alguns dados de atendimentos realizados dos Serviços de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência durante o período de pandemia da Covid-19:

- **Serviço de Proteção:**

Abrigamento de Mulheres: Acumulado do ano: 68 mulheres abrigadas, Dependentes Abrigadas: 125; Mulheres Deslocadas: 24; Dependentes Deslocadas: 43. **Total de pessoas protegidas ameaçadas de Morte por violência doméstica de Janeiro a julho (260 Pessoas);**

- **Programa Justiça para as Mulheres:**

Programa 190 Mulher: Acumulado do Ano - Mulheres Cadastradas: 366 **Monitoramento Eletrônico:** Acumulado do Ano - Mulheres Monitoradas: 222.

As 222 mulheres com Medida Cautelar de Monitoramento Eletrônico foram todas cadastradas no 190 Mulher, portanto das 366 mulheres cadastradas no 190, 222 são também do monitoramento eletrônico. Totalizando assim, nesse período de Janeiro à Julho, **458 mulheres e 125 dependentes**, protegidos com as ações implementadas pelo Governo de Pernambuco, através da Secretaria da Mulher.

Sendo o que se apresenta, ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Silvia Maria Cordeiro
Secretária da Mulher de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA CORDEIRO**, em 13/08/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8188330** e o código CRC **B634A6EE**.

SECRETARIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Cais do Apolo, 222, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-905, Telefone: (81)3183-2950